



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4570/2025

De 23 de Dezembro de 2025.

ESTABELECE A TARIFA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (A CONTAR DE 1º DE JANEIRO), CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL 2005/2021, ALTERADA PELA LEI 2428/2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2005/2021, alterada pela Lei nº 2428/2025, de 09 de dezembro de 2025 e Processo Digital: 0004657-03-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa de água será paga mensalmente a um preço básico, sujeitando o usuário ao pagamento mínimo correspondente a um consumo de 10 (dez) metros cúbicos, no valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Todo o consumo de água que exceder a 10 (dez) metros cúbicos, o consumidor pagará um preço de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por metro cúbico consumido, além do consumo básico.

Art. 3º - Além da tarifa de consumo, o Município cobrará taxa de ligação e de religação.

§ 1º - As taxas de serviço terão os seguintes valores de acordo com a solicitação e o serviço realizado:

a) Taxa de ligação de R\$ 294,64 (Trezentos e quarenta reais), podendo ser dividida em 5 parcelas, com material a ser fornecido pelo Município.

b) Taxa de Religação de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogando os Decretos Municipais 3.924, de 27 de dezembro de 2022, Decreto Municipal 4.091, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 4.305, de 24 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: No que se refere ao consumo de água, remete-se ao consumo de janeiro, o qual será pago em fevereiro, com o valor corrigido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 24/12/2025 07:55:46
Acesse o endereço: <https://si1.govbr.cloud/r0gLB> para
verificar a autenticidade.

